



SENADO FEDERAL

UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO – UNILEGIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

PAULO HENRIQUE BRANDÃO

A POLÊMICA DAS COTAS RACIAIS

Brasília - DF

2008



PAULO HENRIQUE BRANDÃO

A POLÊMICA DAS COTAS RACIAIS

Trabalho final apresentado para aprovação no curso de pós-graduação *lato sensu* em Ciência Política realizado pela Universidade do Legislativo Brasileiro e Universidade Federal do Mato Grosso do Sul como requisito para obtenção do título de Especialista em Ciência Política.

Orientador: Professor Luiz Renato Vieira

Brasília – DF

2008

A POLÊMICA DAS COTAS RACIAIS

Trabalho de conclusão do curso de Especialização em Ciência Política realizado pela Universidade do Legislativo Brasileiro no segundo semestre de 2008.

Aluno: Paulo Henrique Brandão

Banca examinadora:

Luiz Renato Vieira

Caetano Ernesto de Araújo

Brasília, 27 de novembro de 2008.

A evidência acumulada aponta para a conclusão de que níveis crescentes de industrialização e modernização da estrutura social não eliminam os efeitos da raça ou cor como critério de seleção social e geração de desigualdades sociais.

Carlos Hasenbalg & Néelson do Valle Silva

A diferença nos salários, na escolaridade, na expectativa de vida e na mortalidade infantil mostra uma desigualdade racial tão ampla, persistente e difusa que não pode ser explicada pela herança da escravidão ou as diferenças de classe.

Abdias do Nascimento

RESUMO

A sociedade brasileira de inícios do século XXI ainda é atravessada por desigualdades e marcada pela exclusão racial. A discriminação motivada por pertencimento a um grupo de cor ou raça ainda se encontra amplamente disseminada pelo corpo social. A escola, e em particular a Universidade, constituem uma esfera na qual os indicadores apontam a persistência de desequilíbrios quanto ao acesso e à permanência dos indivíduos não-brancos. Em regra, as políticas educacionais de feitiço tradicional não se mostraram eficazes em incluir vastos segmentos de brasileiros mais pobres, negros, mulatos e índios. Em tal cenário, as ações afirmativas — e em especial as políticas de cotas — foram apresentadas como possível resposta às graves distorções verificadas. O tema, todavia, é polêmico e tem gerado debates candentes. Este trabalho examina as raízes fundantes de nosso racismo, suas peculiaridades, a conveniência das cotas e sua aplicação efetiva em duas Universidades Federais brasileiras.

PALAVRAS-CHAVE: políticas públicas; ações afirmativas; política de cotas; universidades federais.

SUMÁRIO

I – Introdução.....	p. 7
II – Sistema de cotas como política pública.....	p. 9
III – Da oportunidade das cotas.....	p. 12
IV – Preconceito, racismo e identidade étnica.....	p. 17
V – O racismo ou “Das origens do racismo brasileiro”.....	p. 22
VI – O racismo “à moda brasileira”.....	p. 29
VII – A polêmica das cotas.....	p. 32
VIII – Análise da experiência de duas IFES.....	p. 35
VIII. 1 – Universidade de Brasília	p. 35
VIII. 2 – Universidade Federal da Bahia	p. 41
IX – Conclusão.....	p. 46
X – Bibliografia.....	p. 51

I – INTRODUÇÃO

Há alguns anos, um intenso debate tem mobilizado parcela considerável da comunidade acadêmica, dos meios de comunicação social e da opinião pública em geral. Trata-se da adoção do sistema de cotas raciais para ingresso nas instituições federais de ensino superior – IFES. Em meados de 2006, a polêmica intensificou-se, ganhando decididamente a página dos jornais, sobretudo a partir da publicação de dois manifestos de professores e intelectuais, pró e contra a política de cotas.

Mais recentemente, com o intuito de marcar posição frente ao julgamento de duas ações sobre o tema, outros dois manifestos foram entregues ao Supremo Tribunal Federal. O plenário da Corte Maior começou a analisar o assunto em abril deste ano, mas interrompeu a sessão e o julgamento possivelmente será retomado apenas no final de 2008. Trata-se, pois, de tema candente — e sobre o qual a sociedade brasileira e o próprio governo parecem não encontrar consenso.

Na esfera governamental, desde o Governo Fernando Henrique Cardoso há órgãos e ministérios que vêm se posicionando em um ou noutro campo. O Itamaraty, a Fundação Palmares, o Ministério da Cultura, setores do Ministério da Justiça e o Instituto de Planejamento e Economia Aplicada - IPEA (vinculado ao Ministério do Planejamento) postavam-se favoravelmente às cotas. De outro, em posição contrária, o Ministério da Educação, o que foi suficiente para impedir a consolidação de uma política de governo¹. Com a eleição do Presidente Lula, a questão racial ganhou densidade política e atingiu inaudito *status*, com a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, capitaneada primeiro pela Ministra Matilde Ribeiro e, depois, pelo Ministro Edson Santos.

¹ Em Seminário Internacional promovido pelo Ministério da Justiça e pela UnB em 1996, o próprio Presidente da República reconheceu a existência do racismo em nossa sociedade e a necessidade de adotar políticas compensatórias. Todavia, os avanços efetivos foram escassos.

Contudo, a adoção das cotas nas IFES como política de Estado findou por não se consolidar. Um grupo de trabalho interministerial foi criado, em 2003, para encontrar soluções para a aplicação das cotas, e uma proposta chegou a ser efetivamente apresentada à Casa Civil da Presidência da República. Grosso modo, uma série de incentivos, inclusive financeiros, seria ofertada às IFES que adotassem voluntariamente as cotas, assumindo-as segundo critérios técnicos pré-estabelecidos e proporcionando, como contrapartida, condições de manutenção dos alunos cotistas. Resistências governamentais localizadas, necessidade de ampliação do debate, concorrência de projetos de lei anteriores, certa paralisia legislativa e forte oposição de setores prevalentes da mídia² contribuíram para que o projeto não andasse no ritmo apropriado. Porém, este tem sido um dos casos em que a dinâmica social finda por atropelar a atuação governamental, pois nada menos do que 80 instituições públicas passaram a adotar as cotas, incluindo 35 IFES³.

Múltiplos indicadores apontam discrepâncias entre as oportunidades conferidas aos diversos segmentos da formação social brasileira. De um lado, maiores oportunidades materiais para homens brancos, de outro, uma gama de iniquidades para as chamadas minorias: mulheres, negros, índios, homossexuais e pessoas portadoras de necessidades especiais, entre outros grupos em situação de fragilidade social.

Sobre esta constatação, esta base material, repousam as discussões a respeito da adoção de políticas de discriminação positiva no País. No entanto, muitas vozes contrárias ao regime de cotas brandem três argumentos axiais, que se complementam:

² O *ombudsman* do jornal *Folha de S. Paulo* assim se posicionou, em 2006, diante do claro desequilíbrio dado ao tema: “o Jornal tem o direito de se posicionar contra a Lei de Cotas e o Estatuto da Igualdade Racial, mas o noticiário tinha de ter mantido o equilíbrio”. In: *Folha de S. Paulo*, 26/07/2006. Solange Martins Couceiro de Lima, da Escola de Comunicação e Artes da USP, em artigo intitulado “... Até canibal vira vegetariano”, explicita com uma pletera de exemplos a parcialidade dos órgãos de comunicação ao referir a questão racial e das cotas. In: *Revista USP*. São Paulo, USP/Coordenadoria de Comunicação Social, nº 69, 2006.

³ Segundo dados do Laboratório de Políticas da Cor, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.lpp-uerj.net/olped/acoesafirmativas/universidades_com_cotas.asp. Acesso em 05/11/2008.

- 1) há o risco de adotar um racismo às avessas, privilegiando negros, mulatos e índios, em desrespeito ao princípio constitucional da igualdade;
- 2) é imprescindível preservar a noção de mérito acadêmico;
- 3) há risco palpável de decréscimo na qualidade de ensino.

A hipótese levantada é a de que os dois primeiros argumentos partem de premissas equivocadas, gerando “ruídos” que vêm afetando a integral compreensão da problemática. Sobre o terceiro, já existe a possibilidade de auferir concretamente os resultados acadêmicos iniciais advindos da adoção das cotas. Assim, constitui objetivo central deste trabalho demonstrar a viabilidade da adoção do sistema de cotas como uma política pública apta a combater, eficazmente, algumas das causas mais evidentes do racismo brasileiro: a desigualdade e o preconceito, bem assim, muitos de seus sintomas.

Para tanto, pretende-se estudar sumariamente as raízes e as características do racismo brasileiro, além de suas principais repercussões na sociedade hodierna, com foco no sistema de educação superior público. Um instrumento importante para a testagem do terceiro argumento dos anticotistas é a análise dos dados preliminares de IFES que já instituíram sistema de cotas, como, por exemplo, a Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA).

II – SISTEMA DE COTAS COMO POLÍTICA PÚBLICA

Dentre as possibilidades de orientar a ação governamental no campo das Políticas Públicas situam-se as políticas ditas universalistas; e as políticas denominadas **afirmativas**, que se caracterizam por um viés mais particularista e de tendência compensatória. Esta é uma noção fundamental, pois reconhece o

mencionado desnível na sociedade, fruto de iniquidades históricas, e a necessidade de recompor justos princípios de isonomia. O conflito se estabelece quando se nota que, muitas vezes, fica criada uma situação especial que parece, esta sim, contrariar o princípio da igualdade.

No limite, o debate põe em contraste a defesa da **igualdade formal**, base do estado de direito moderno, *versus* a interpretação de que a **igualdade substantiva** constitui um princípio mais abrangente, capaz de ensejar a ampliação do conceito de cidadania, considerada a determinante central de um Estado igualitário e justo.

As chamadas políticas afirmativas têm sido aplicadas em alguns países do mundo, sobretudo os de tradição anglo-saxônica, como Estados Unidos, Inglaterra, África do Sul, Canadá, Austrália, Nova Zelândia e Índia (país onde mais extensamente se praticam tais políticas), mas também na Alemanha, Malásia e, nos últimos tempos, nos países ex-componentes da antiga União Soviética e na França.

As Conferências da ONU exerceram influência considerável ao estimular a adoção dessas políticas por parte dos governos nacionais. Em agosto e setembro de 2001, por exemplo, realizou-se em Durban, África do Sul, a “III Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata”. O Comitê Nacional preparatório instituído pelo Governo Brasileiro produziu um Relatório, no qual se recomenda expressamente:

a adoção de medidas reparatórias às vítimas do racismo, da discriminação racial e de formas conexas de intolerância, por meio de políticas públicas específicas para a superação da desigualdade. Tais medidas reparatórias, fundamentadas nas regras de discriminação positiva prescritas na Constituição de 1988, deverão contemplar medidas legislativas e administrativas destinadas a garantir a regulamentação dos direitos de igualdade racial previstos na Constituição de 1988, com especial ênfase nas áreas de educação, trabalho, titulação de terras e estabelecimento de uma

política agrícola e de desenvolvimento das comunidades remanescentes dos quilombos [além da] adoção de **cotas** ou outras **medidas afirmativas** que promovam o acesso de negros às universidades públicas⁴, [entre uma série de outras medidas de largo impacto]. (Negrito nosso).

Não é acidental, portanto, que o Brasil esteja adotando políticas reparadoras para tais setores, de que são exemplos recentes as tentativas de reservar cotas para negros e índios nas universidades federais e a titulação de terras dos remanescentes quilombolas, em complexa operação interministerial envolvendo a Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Seppir, a Fundação Palmares, ligada ao Ministério da Cultura, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Casa Civil da Presidência da República.

Vivemos, com efeito, há algum tempo uma expansão vertiginosa da adoção de políticas afirmativas, entre elas as que se valem do mecanismo das cotas. Aparentemente, a sua maior visibilidade deriva de pressões dos movimentos sociais articulados e, também, vincula-se à análise das experiências internacionais, sobretudo dos Estados Unidos.

A principal — e mais polêmica — vertente das políticas afirmativas refere-se ao estabelecimento de cotas para os segmentos em situação de fragilidade social. Tais cotas podem ser aplicadas à educação, particularmente ao ensino superior, saúde, transportes e políticas de trabalho e geração de renda, entre outros. Por sua radicalidade, tal sistema somente deve ser implementado em casos específicos, em que os desequilíbrios verificados sejam incontestes e quantificáveis. A mensuração estatística dos desníveis é imprescindível, pois constitui a situação basal que se quer reverter mediante a aplicação da política. Uma vez alcançado o resultado saneador, e restaurada a normalidade e a justiça social, é de todo recomendável que se extinga a política pública de cotas anteriormente adotada.

⁴ Relatório do Comitê Nacional. Brasília, Ministério da Justiça, 2001, pp. 28-30. Disponível em: www.dhnet.org.br/direitos/sos/discrim/relatorio.htm. Acesso em 21/07/2008.

III – DA OPORTUNIDADE DAS COTAS

Parte das diferenças materiais verificadas entre os segmentos constitutivos de nossa sociedade deriva, é preciso dizê-lo, do racismo que a permeia. O mito da democracia racial, de um país multiétnico e cordial, popularizado por Gilberto Freyre, não resistiu às investidas da moderna ciência sociológica. Ao que parece, mesmo o cidadão comum se apercebeu da inconsistência factual dessa tese, pois pesquisas mostram que, enquanto 89% dos entrevistados consideravam que o brasileiro é racista, apenas 10% disseram ser eles próprios racistas⁵. Tais resultados chamam a atenção por dois motivos básicos: primeiro, pela amplitude da percepção do racismo pelo brasileiro; segundo, pela dificuldade em perceber-se como racista. O descompasso entre os números indica que, se a democracia racial de fato não passa de um mito, há uma nova mitologia grassando em nosso imaginário: a de que o racismo brasileiro é peculiar, talvez por passar a equivocada impressão de ser mais ameno.

Conforme já destacado, para que se adotem medidas consideradas extremas, como a adoção de cotas, é preciso verificar previamente a proeminência da condição de desigualdade. O estudo *Atlas Racial Brasileiro*, apresentado pelo Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas – Pnud e a Universidade Federal de Minas Gerais, com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE evidencia o que trabalhos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA já vinham apresentando: a população negra brasileira continua mais pobre que a branca, morre mais cedo, tem escolaridade mais baixa e menor acesso à saúde.

⁵ TURRA, C. & VENTURI, G. *Racismo cordial: a mais completa análise sobre o preconceito de cor no Brasil*. São Paulo, Ática, 1995.

Já há alguns anos, o IPEA tem dado a lume importantes contribuições científicas para estimar a gravidade do problema e propor soluções. É de se destacar, sobretudo, o estudo *Desigualdade racial no Brasil*, do economista Ricardo Henriques, e *O perfil da discriminação no mercado de trabalho*, do pesquisador Sergei Suarez Dillon Soares. Ambos os estudos se valem de modelagens matemáticas para demonstrar que há um hiato entre o nível de rendimento e escolaridade entre brancos e negros e — o mais preocupante — que este hiato tende a perpetuar-se, levando a uma “naturalização da desigualdade⁶”, nas palavras de Henriques.

O estudo do professor Sergei Soares mostra que, em termos estatísticos, nota-se perturbador fenômeno na inclinação da curva de discriminação contra os homens negros: quanto mais bem posicionado está o indivíduo na distribuição de renda dos negros — quanto mais alto o centésimo de renda —, maior o Termo de Discriminação. “Os homens negros mais pobres pouco teriam a ganhar com o fim da discriminação — algo em torno de 5% a 7%; já os homens negros mais ricos sofrem reduções de 27% no salário que perceberiam se enfrentassem a mesma estrutura salarial dos homens brancos⁷”. É a evidência, clara, de que a sociedade brasileira não aceita que os negros avancem, pois à medida que crescem economicamente, mais são discriminados.

Um exercício de projeção linear leva à conclusão que, se a taxa dos últimos 11 anos continuar⁸, em 30 anos não haverá mais discriminação **salarial** contra mulheres brancas. Este é um dado que põe por terra argumentos do tipo: “— Ora, a discriminação não se dá apenas entre os negros; veja-se o caso das mulheres”. No caso dos homens negros, esse prazo é infinito, pois a tendência é

⁶ HENRIQUES, Ricardo. *Desigualdade racial no Brasil*, p. 1 e *passim*.

⁷ SOARES, Sergei Suarez Dillon. *O perfil da discriminação no mercado de trabalho*, p. 15.

⁸ Os “últimos 11 anos” referem-se, é claro, aos anos precedentes à pesquisa de Soares, de 2000. Segundo análise baseada na Pnad referente ao ano de 2007, as mulheres ganharam, naquele ano, o correspondente a 84% dos salários pagos aos homens brancos — uma evolução de 14 pontos percentuais em 10 anos. Os homens negros evoluíram apenas 4% (MENEZES FILHO, Naércio. Os diferenciais de salário por gênero e cor. *Valor Econômico*, 31/10/2008).

de estabilidade e não de queda. Haveria um ponto em que as retas de evolução de crescimento de renda de um e outro seguiriam na mesma proporção, perpetuando a desigualdade. A constatação impõe que as medidas sejam de caráter corretivo, e estas são as chamadas políticas afirmativas.

Os estudos mencionados concluem que o diferencial de rendimentos pode provir de: a) qualificações diferentes; b) inserções no mercado de trabalho diferenciadas; ou c) diferencial salarial puro. No fulcro das três possibilidades há a constante do racismo entranhado na sociedade brasileira. Os estudos provam que a discriminação é propriamente racial, embora seja também de gênero, e indicam que “o restante do preço da cor é pagamento pela discriminação sofrida durante os anos formativos — é na escola, e não no mercado de trabalho, que o futuro de muitos negros é selado⁹”, de acordo com Sergei Soares.

O *Atlas racial brasileiro*, assim como o estudo intitulado *Retrato das desigualdades de gênero e raça*¹⁰, publicado pelo IPEA em conjunto com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher, permite constatar que os indicadores gerais melhoraram desde 1991, mas, mesmo com o progresso entre os negros, as diferenças não diminuíram:

- 50% dos negros ou pardos são pobres (enquanto 25% dos brancos estão nessa condição);
- os negros representam, ainda, 60% dos pobres e 70% dos indigentes;
- quanto à expectativa de vida, a diferença entre as duas populações permanece alta. Um menino negro nascido em 2000 deve viver, em média, 5,3 anos a menos que um branco. Meninas negras vivem, em média, 4,3 anos a menos que as brancas;

⁹ *Ibidem*, p. 23.

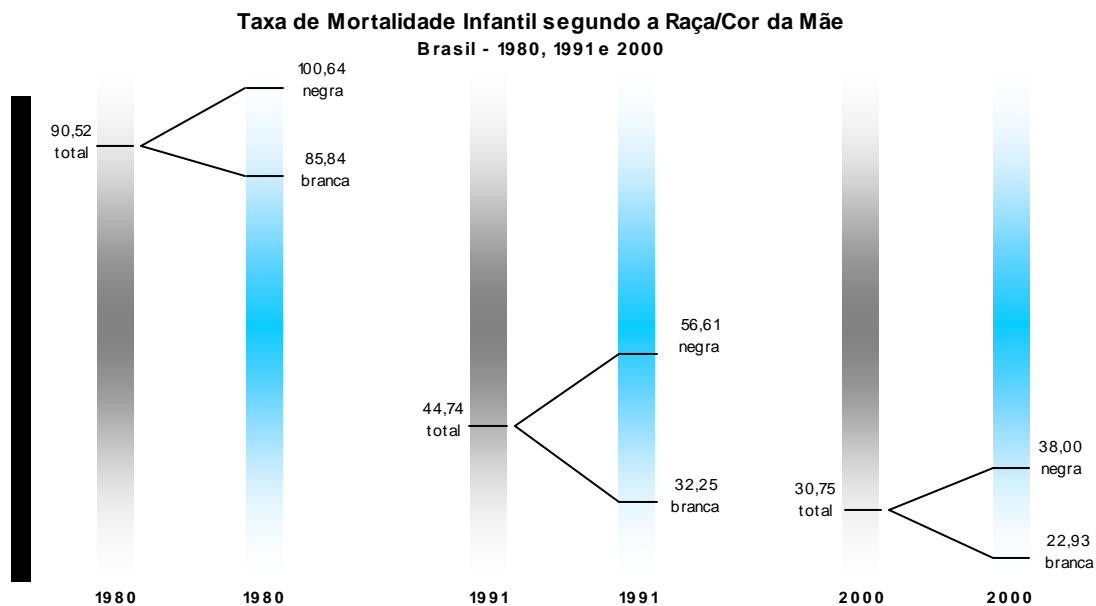
¹⁰ BRASIL. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. Brasília, IPEA/ SPM/ Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher, 2008.

- a mesma desproporção é encontrada quando se compara a mortalidade infantil. Uma criança negra tem 66% mais chances de morrer no primeiro ano de vida do que uma branca;
- homens negros recebem, em média, salários que correspondem a cerca de 50% dos salários dos homens brancos (502 reais contra 986,5 reais);
- a expectativa de vida é influenciada pelo pertencimento a um grupo de cor/raça e ao sexo. Em 2006, 9,3% das mulheres negras tinham 60 anos ou mais; entre as mulheres brancas o percentual elevava-se a 12,5%. No ano de 2003, as expectativas eram de 7,3% e 9,4%. Ou seja, apesar de os números terem melhorado, as desigualdades não diminuíram.

A eloquência de tais dados fez com que representantes das Agências Globais começassem a pugnar pela prevalência de recortes de raça nas políticas sociais brasileiras. Segundo o jornal *O Estado de S. Paulo*, o representante da Organização das Nações Unidas (ONU) no Brasil, Carlos Lopes, afirmou, em 2004, que “é imperativo que as metas do milênio sejam vistas também pelo prisma da raça¹¹”. As metas do milênio são oito objetivos traçados pela ONU que devem ser cumpridos até 2015. Entre elas, figura a meta de diminuição da mortalidade infantil.

De acordo com *Boletim* expedido sobre o assunto pelo PNUD em 1º de dezembro de 2004, mantido o atual ritmo de queda do índice, o Brasil atingiria a meta de mortalidade infantil (16 óbitos de menores de um ano por mil nascidos vivos, em 2015) para a população branca, mas não para a negra. Seria, portanto, necessário alcançar uma queda de 57,9% nos índices de mortalidade infantil dessa população nos próximos dez anos. É o que demonstra o gráfico a seguir.

¹¹ *O Estado de S. Paulo*, 02/12/2004.



Fonte: *O Estado de S. Paulo*, sobre dados do *Atlas racial brasileiro*.

Em síntese, subjaz uma situação fática de discriminação e desigualdade que está a exigir a aplicação imediata de políticas públicas voltadas para as populações em estado desfavorável. De acordo com projeção efetuada sobre dados da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a conhecida metáfora dos dois brasis assim seria representada quanto à variação racial:

Sintetizando as diferenças sociais entre os dois grupos, nos indicadores que compõem o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) o *Brasil branco* ocupa a 46ª posição no *ranking* de países, enquanto o *Brasil negro* ocupa a 101ª posição¹².

¹² *Apud*: CARDOSO, Claudete Batista. *Efeitos da política de cotas na Universidade de Brasília*, p. 24.

IV – PRECONCEITO, RACISMO E IDENTIDADE ÉTNICA

Confrontar preconceito e racismo pode ser útil para, como num jogo de espelhos, iluminar a definição de cada um deles. Do preconceito pode-se dizer que sua existência é quase tão antiga quanto o próprio homem, pelo menos como a **vida social** humana. Com efeito, a característica gregária do ser humano, se por um lado o leva ao conagraçamento com seus semelhantes, de outro o conduz a um olhar de desconfiança e ignorância frente ao **outro**, o que lhe é exterior ou diferente, seja pela cor da pele, seja pela prática cultural, seja ainda pelo uso de uma língua diversa da sua. Etimologicamente, trata-se de uma pré-conceituação, um conceito que se estabelece *a priori*, portanto sem um conhecimento cabal do objeto. Neste sentido, o preconceito pode guardar conotações até certo ponto positivas, embora represente sempre uma posição temerária do sujeito, que se apropria a fórceps do objeto a ser conhecido. Em regra, todavia, a marca do preconceito é a atitude discriminatória, com expressão de sentimentos negativos ou a manifestação de comportamentos hostis contra terceiros.

O racismo pode ser definido, de acordo com os especialistas europeus Vala *et al.*, como uma

configuração multidimensional e tendencialmente articulada de crenças, emoções, e orientações comportamentais de discriminação, relativamente a indivíduos membros de um exogrupo, categorizado e objetivado a partir da cor, sendo aquelas reações suscitadas pela simples pertença desses indivíduos a esse exogrupo¹³.

Dito de outra forma, o racismo pode ser entendido como uma manifestação particular de uma espécie de preconceito negativo.

¹³ VALA, J.; BRITO, R.; LOPES, D. *Expressões dos racismos em Portugal*, p. 14.

Cumpra observar, porém, que não se deve naturalizar o racismo, como um componente atávico de nossa psique, justificável, portanto, por estar ligado a longínquas regiões de nossas mentes. Ao contrário, o racismo tem concretude e é produto de determinações objetivas, presentes no curso da História. Não há que se falar em um hipotético racismo “legitimado” por ser interno, e não manifesto, por permanecer guardado como questão de foro íntimo e não avançar o solo público. Contra as formas mais sutis de racismo, há que empreender um combate tão ostensivo quanto àquele dedicado às formas mais manifestas de preconceito, seja pela via da educação, seja enfeixando leis e mecanismos punitivos no mundo jurídico e social.

Na maioria dos Estados modernos, o racismo é objeto de censura pública. Contudo, como demonstrou um grupo de estudos constituído para analisar o fenômeno em Portugal, apesar de o “racismo ser antinormativo e contrário ao princípio democrático da igualdade, ele persiste assumindo expressões sutis¹⁴”, que passamos a sumarizar a seguir.

Tratar-se-ia de uma comprovação empírica da chamada teoria do racismo moderno ou do racismo simbólico, na perspectiva da psicologia social contemporânea. De caráter ambivalente, esse racismo reflete e contextualiza as atitudes e os comportamentos racistas, além do “papel da tensão entre os valores igualitários e individualistas”. A ameaça a valores culturais pode explicá-lo em parte, bem como a percepção de que a segurança física encontra-se ameaçada, e não mais apenas os conflitos de interesses econômicos. Ao cabo, o novo racismo, à diferença do tradicional, busca justificativas para que suas atitudes não sejam identificadas como comportamento racista, fugindo, assim, à censura das normas anti-racistas, escritas ou ditadas pelo *ethos* social. Complementarmente, verifica-

¹⁴ CÁDIMA, Francisco Rui. *O lugar do outro: representações sociais e imigração — representações (imagens) dos imigrantes e das minorias étnicas na imprensa*, p. 21.

se um gradual abandono da atribuição de traços estereotipados negativos ao negro, substituindo-a pela crescente negação de atributos positivos a esse grupo.

Por fim, na Europa, segundo os analistas do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas,

a norma anti-racista não é suficiente para travar as novas formas de racismo, dado que estas não contrariam esta norma. Apesar disso tanto a forma tradicional como o racismo sutil estão associados a atitudes negativas face aos negros. Contudo, em sociedades anti-racistas é mais fácil, e tem menos custos sociais e relacionais, aderir a este tipo de racismo, que ancora em normas assentes na idéia da igualdade¹⁵.

É imperioso, neste ponto, tecer algumas considerações sobre os conceitos de *raça* e *etnia*. Raça é uma palavra de origem latina, *ratio*, que chegou ao português por intermédio do italiano *razza*. De acordo com o professor Kabengele Munanga, da Universidade de São Paulo – USP, foi o francês François Bernier quem, em 1684, primeiro empregou “o termo no sentido moderno da palavra, para classificar a diversidade humana em grupos fisicamente contrastados, denominados raças¹⁶”.

Sempre é tempo de ressaltar que, do ponto de vista genético, o conceito de raça não tem valor científico. Os estudos genômicos da atualidade mostram que a estrutura das populações humanas obedece a padrões de extrema complexidade; contudo, sua variabilidade flutua entre 3% e 5%, apenas, o que desmonta interpretações consagradas pelo senso comum, como aquelas baseadas nos traços fenotípicos ou na linha ascensional conhecida. Mesmo que os índices de variabilidade fossem expressivamente maiores, ainda caberia considerar o fosso

¹⁵ *Ibidem*, p. 23.

¹⁶ MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Disponível em www.acaoeducativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf. Acesso em 23/07/2008.

epistemológico existente entre a ação de reconhecer a diferença e interpretá-la de modo a valorar uma ou outra das diversas freqüências.

Porém, se não dispõe de um estatuto biológico, a idéia de raça existe de modo pleno no mundo social. Vale dizer, portanto, de acordo com Sérgio Costa, que o conceito tem validade sociológica, pois fornece:

produtos de formas de classificação sociais com implicações substantivas para as oportunidades individuais no interior dos diferentes grupos sociais. Por decorrência, o racismo é entendido como uma forma bastante específica de “naturalizar” a vida social, isto é, de explicar diferenças pessoais, sociais e culturais a partir de diferenças tomadas como naturais¹⁷.

O conceito de etnia¹⁸ também não está isento de arestas e ranhuras. Confrontado com a idéia de raça, é possível dizer que ocorre aqui um alargamento conceitual fundado em um duplo movimento: primeiro, o distanciamento em relação aos atributos exclusivamente biológicos; segundo, uma abertura rumo a uma complexa noção de identidade erguida sobre uma base que pode incluir traços de cultura, idioma, religião, espaço/território e história comuns.

O mundo empírico demonstra à farta o quanto essas componentes podem variar e/ou se somar a outras. Tais recombinações, por seu turno, produzem, faticamente, uma miríade de casos diversos entre si. Nos Bálcãs, por exemplo, há populações que, pela junção da maior parte das componentes anteriormente enumeradas, poderiam ser consideradas como pertencentes à mesma etnia. Os massacres étnicos havidos na região demonstram, contudo, o quanto essa visão é equivocada. Seja porque cada um desses componentes concentra sutis

¹⁷ COSTA, Sérgio. A construção sociológica da raça no Brasil. *Estudos afro-asiáticos*, pp. 35-61.

¹⁸ Para o conceito de etnia, valemo-nos com freqüência de d'ADESKY, Jacques. *Racismos e anti-racismos no Brasil*, pp. 39-57.

subdivisões, seja porque, afinal de contas, faltem alguns elementos essenciais ao quadro teórico anteriormente esboçado.

Com efeito, a **identidade étnica** somente se cristaliza quando há, em paralelo, uma espécie de consciência de pertencimento, a qual vai configurando uma imprecisa vontade de viver em conjunto, expressa, muitas vezes, sob a forma de aspirações e reivindicações coletivas. Entretanto, tal interação opera em via de mão dupla: não basta ao eu identificar-se com o outro; é preciso que este também o reconheça como semelhante. Dito de outra maneira, a busca da identidade coletiva é também uma perquirição sobre a presença do “mesmo” nos outros. Nessa intrincada relação, os olhares de um e outro podem partir de direções opostas, fazendo ressaltar identidades e diferenças, deslocando, ocasionalmente, o lugar social a que o indivíduo julgava pertencer.

Em um país multiétnico e de intensa diversidade como o nosso, as políticas afirmativas apresentam, ao cabo, a vantagem adicional de, ao reparar uma situação de flagrante iniquidade, descortinar uma realidade racial sem dúvida complexa, mas que tem sido tratada de maneira dissimulada ao longo da história brasileira. Como bem ressalta a diretora da ONG Geledés (Instituto da Mulher Negra), Sueli Carneiro,

O melhor das políticas raciais e especialmente as cotas é o poder que elas têm de pôr fim às dissimulações sobre a questão racial no Brasil. A suposta neutralidade científica mostra a face real e é substituída pelo ativismo intelectual contra políticas de inclusão racial¹⁹.

¹⁹ CARNEIRO, Sueli. Da igualdade. *Correio Braziliense*, 26/06/2006.

V – O RACIALISMO OU “DAS ORIGENS DO RACISMO BRASILEIRO”

Convém lembrar que o apogeu das teorias raciais no Brasil se dá em fins do século XIX e primeiras décadas do século XX. Contudo, sua gênese e robustecimento se dão em paralelo à crise da escravidão e, gradativamente, foram-se consolidando, na mentalidade coletiva do oitocentos brasileiro, argumentos racistas.

Nessa linha, a África restaria à margem da civilização, tida como terra do animismo e pátria de costumes bárbaros e violentos. É recorrente a imagem de que o continente estaria na infância do processo civilizatório. Tal idéia ganha contorno definitivo a partir da publicação *da História natural* do Conde de Buffon, já em 1747, e é retomada entre nós por von Martius, em 1832, após sua viagem de dez anos pelo Brasil: “permanecendo em grau inferior da humanidade, moralmente, ainda na infância, a civilização não altera o primitivo, nenhum exemplo o excita e nada o impulsiona para um nobre desenvolvimento progressivo²⁰”.

A percepção da infantilidade seria reforçada pelas diferenças biológicas. As diferenças fenotípicas entre brancos, negros e índios, incluindo fisiologia e cor da pele, são uma amostra perceptível de que haveria uma hierarquia entre as raças, que se estenderia aos aspectos de desenvolvimento mental. Examinando amostragem de apenas seis indivíduos (insignificante do ponto de vista estatístico), pesquisadores do Museu Nacional iniciaram, na década de 1870, pesquisas craniológicas com índios botocudos, chegando à conclusão de que estes se inscrevem “entre as raças mais notáveis pelo seu grau de inferioridade intelectual”, o que os afastaria do “caminho da civilização”. Sintomaticamente, o estudo do crânio de um tamoio, encontrado em um sítio arqueológico em Macaé ao lado de uma espada portuguesa, levou a resultados diversos, em que se

²⁰ SAMARA, Eni de Mesquita (org.). *Racismo & Racistas: trajetória do pensamento racista no Brasil*, p. 15.

reconheceu a superioridade desse espécimen, devido, é certo, ao “cruzamento muito adiantado” que se dera²¹. Não custa lembrar que os tamoios foram aliados dos portugueses, estando aptos a freqüentar o panteão da formação da nacionalidade.

Em paralelo, haveria falta de preparo para a liberdade – fustigados por séculos de opressão e cativo, os negros não estariam preparados para viver livremente. Devido a essa insuficiência, somada ao grande número de cativos, precipitar a libertação poderia resultar em caos social.

Convém, ainda, não esquecer das determinações de base religiosa. Apesar da edição da Bula papal de 1537, na qual se assegurava que “os homens são iguais e amados por Deus da mesma maneira”, o debate estava longe de terminar. O confronto entre Juan de Sepúlveda e Bartolomé de las Casas em torno da humanidade do gentio e da possibilidade de possuírem alma projetou-se pelos séculos adentro, sem resolver-se por completo, opondo, no Brasil e em outros países da América, evangelizadores e latifundiários. Quanto ao negro, além de viger a mesma dúvida, pesava a reminiscência da maldição de Cam. Assim, impor uma religião aos negros — e também aos índios — não significava outra coisa senão recuperá-los para as hostes cristãs.

Por fim, o paternalismo talvez seja a grande marca do racismo do período. Funcionando como uma espécie de síntese entre os argumentos anteriores, uma visão paternalista tende a perceber o negro como uma criança, merecedor, portanto, da tutela do elemento branco. Nos casos bem conduzidos, essa tutela resultaria em uma dedicação integral do negro ao branco, de que constitui exemplo a clássica imagem racista do “negro de alma branca”, sempre subserviente e pronto a sacrificar-se por seu senhor.

O conjunto de estereótipos e lugares-comuns a respeito de índios, mestiços e negros é vultoso na história brasileira, e suas representações já foram

²¹ LACERDA FILHO, João Batista & PEIXOTO, R. Contribuições para o estudo antropológico das raças indígenas do Brasil. In: MAIO, Marcos Chor & SANTOS, Ricardo Ventura. *Raça, ciência e sociedade*, p. 19.

estudadas no campo antropológico, literário e iconográfico, em pesquisas clássicas (Roger Bastide²²) ou recentes (Ronald Raminelli)²³. Indiscutivelmente, boa parte da matriz preconceituosa deriva dos escritos do embaixador francês no Brasil, o Conde Arthur de Gobineau.

Amigo pessoal do Imperador D. Pedro II, é considerado um precursor das teorias racistas de cunho científico, pois suas idéias influenciaram, entre outros, S. Chamberlain, genro de Richard Wagner. Chamberlain, apesar de francês, viveu a maior parte de sua vida na Alemanha. A publicação de seu livro *Os fundamentos do Século XIX* (1899) granjeou-lhe imensa fama, tornando-o uma espécie de totem da nascente antropologia alemã. Em síntese, sua teoria postulava a superioridade racial teutônica. O ariano puro apresentava fenótipo nórdico e possuía um crânio do tipo dolicocefalo, capaz de proporcionar uma inteligência indisputável.

No pensamento de Gobineau, existe nítida hierarquia entre as raças, com a supremacia da branca, evidentemente. A hipertrofia do conceito levou-o a uma interpretação da própria história sob a luz de sua teoria das raças. Segundo tal ponto de vista, tanto a queda do Império Romano quanto a Revolução Francesa teriam sido fruto da incapacidade de manter a pureza original das raças superiores. Mesmo na Europa, a miscigenação com “raças inferiores” teria degenerado as populações originais, com duas singulares exceções: a nobreza de todo o continente europeu e certas populações teutônicas.

A permanência no Brasil não deve ter sido fácil para Gobineau, apesar do destaque que lhe era conferido. Ele horrorizava-se com o que via nas ruas, pois o Brasil era um país de mestiços, em variados graus e matizes, numa mistura de todas as etnias, um verdadeiro laboratório racial a compor o que Lilia Moritz Schwarcz denominou “o espetáculo das raças²⁴”. Também impressionava o fato

²² BASTIDE, Roger. Estereótipos de negros através da Literatura Brasileira. In: ----- . *Estudos afro-brasileiros*, 1983.

²³ RAMINELLI, Ronald. *Imagens da colonização*, 1996.

²⁴ A antropóloga usou a expressão em mais de um trabalho. Especificamente, no entanto, em *O espetáculo das raças — cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*.

de, na opinião de Gobineau, os mestiços estarem “infiltrados” em todas as classes sociais, produzindo uma população “feia de meter medo”, como mostra o pesquisador Georges Raeders, que estudou a presença do Conde no Brasil:

Nenhum brasileiro é de sangue puro; as combinações dos casamentos entre brancos, indígenas e negros multiplicaram-se a tal ponto que os matizes da carnação são inúmeros, e tudo isso produziu, nas classes baixas e nas altas, uma degenerescência do mais triste aspecto²⁵.

Gobineau acreditava, assim, que o Brasil estava irremediavelmente fadado a um destino crudelíssimo, dado o elevado grau de miscigenação racial aqui ocorrido. Em verdade, ele pôde fazer tal observação ao próprio Rei de França, em 1867, quando indagado por este a respeito dos impasses acerca da libertação dos escravos:

Resumindo, creio poder concluir que a questão da escravidão no Brasil não tem atualmente solução à vista; que, se esta solução for adiada por muito tempo, virá naturalmente pela extinção da classe servil; que a população brasileira propriamente dita, na realidade mestiça ou pelo menos tão aparentada aos negros como aos brancos, quando considerada em seu conjunto, está igualmente fadada a desaparecer, seja por extinção, seja pela absorção nas famílias portuguesas que aqui se vêm estabelecer; e que se pode prever dentro de um tempo determinado a supremacia absoluta de uma espécie de nação nova, cuja base será formada pelos portugueses de Açores e do sul do reino, mais ou menos mesclada a alemães, franceses e italianos²⁶.

O Conde antecipa, como se vê, algumas teses fatalistas que a ciência posterior irá encampar, até mesmo entre os brasileiros.

²⁵ RAEDERS, Georges. *O inimigo cordial do Brasil — o Conde de Gobineau no Brasil*, p. 90.

²⁶ *Idem, ibid.*, pp. 117-124.

Voltando às idéias de Gobineau, cabe ainda destacar a rudeza, para dizer o mínimo, com que descreve, em textos menos formais, a vida no Brasil e os brasileiros em geral. O trecho, melancólico, só está aqui reproduzido porque contribui para fazer notar que o racismo não passa de uma espécie de sub-racismo, tão odioso quanto, mas ainda menos elaborado do ponto de vista científico. Na verdade, chega a surpreender como tais idéias ganharam o *status* de ciência, dada sua fragilidade teórica e factual. Apenas a conveniência ideológica que a repercutiu responde pela sua enorme “popularidade”. Eis o texto de uma missiva particular:

Simbá, o marujo, conseguindo chegar à margem do rio, avistou montanhas cobertas de bosques compactos e, no meio de um vale, uma bela e grande cidade cujos monumentos lhe pareceram numerosos e imponentes. Ele se dirige até a cidade, e qual não é sua surpresa quando percebe que a multidão de gente, que de longe parecia povoar as ruas, era, na verdade, uma multidão de macacos! Havia grandes e pequenos, novos e velhos; mas todos eram macacos extremamente feios, fazendo caretas atroz e circulando de um lado para o outro, uns apressados, outros, não; todos lúgubres. Depois de muito andar a esmo de um lado para o outro, Simbá chegou, enfim, ao alto de um bairro, onde avistou um grande palácio que julgou ser o do Rei deste povo; e, entrando nos pátios onde os macacos que passeavam nada fizeram para prendê-lo, penetrou nos apartamentos, e depois de atravessar várias galerias teve uma agradável surpresa, ao ouvir o som de uma voz humana; e, de fato, dirigindo-se para o lado de onde vinha a voz, entrou numa sala e viu, finalmente, um homem! E este homem lia o Alcorão. De modo que não apenas encontrara um ser de sua espécie, mas um ser com quem podia se entender.

Suponho, madrinha, que com a aguda inteligência que a distingue... você adivinhou que Simbá estava no Brasil, que os macacos eram os brasileiros e que o rei era o Imperador²⁷.

Se as bases propriamente científicas do racismo são fragilíssimas, como explicar a sua surpreendente penetração e influência? Como entender sua formidável duração no tempo e o *status* inquestionável de ciência que logrou

²⁷ *Idem, ibid.*, pp. 77-78.

obter? É Lilia Schwarcz quem demonstra como o fenômeno cristalizou-se. Em síntese, as teorias raciais compunham um modelo teórico viável para justificar o intrincado jogo de interesses que se erigia a partir da falência do regime escravocrata:

Para além dos problemas mais prementes relativos à substituição da mão-de-obra ou mesmo à conservação de uma hierarquia social bastante rígida, parecia ser preciso estabelecer critérios diferenciados de cidadania²⁸.

Em outras palavras, uma hábil adaptação dessas teorias alienígenas foi efetuada em terras brasileiras, descartando o que não servia e valorizando os preceitos que se coadunavam com os interesses de classe das elites. Assim, os modelos oferecem uma justificativa científica para a hierarquia entre as raças, em momento particularmente delicado, em que parecia que estas seriam colocadas em xeque. De outro lado, a mestiçagem, havida por indesejada e deletéria, poderia pôr em perigo o projeto nacional em curso. Diz Schwarcz, que é

na brecha desse paradoxo — no qual reside a contradição entre a aceitação da existência de diferenças humanas inatas e o elogio do cruzamento — que se acha a saída original encontrada por esses homens de ciência, que acomodaram modelos cujas decorrências teóricas eram originalmente diversas²⁹.

Assim, percebe-se que as teorias raciais receberam um curioso tratamento adaptativo, que tratou de limar aspectos teóricos indesejados, aprimorando um argumento racial tipicamente brasileiro, que deriva do campo biológico para o campo social com desenvoltura. A essa altura, é imprescindível deixar claro que

²⁸ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Opus cit.*, p. 18.

²⁹ *Idem, ibid.*, p. 18.

as raças são, cientificamente, uma construção social e, é claro, histórica. É esta percepção que possibilitará, no futuro, que as raças sejam estudadas no campo da cultura simbólica.

Nina Rodrigues, influente professor da Universidade da Bahia em seu tempo, cria que a raça negra haveria de “constituir sempre um dos fatores da nossa inferioridade como povo³⁰” e que, em decorrência, em pouco tempo, o Brasil iria subdividir-se em dois países: um, mestiço, ao Norte; e outro, europeizado, ao Sul. Tais idéias projetam-se século XX adentro, alcançando o chamado “campo eugênico” ou higienista brasileiro, ao qual irão se vincular intelectuais e “homens de ciência”, como os médicos Renato Kehl, Belisário Penna, Oswaldo Cruz e Miguel Couto, o escritor Monteiro Lobato, o zoólogo Octávio Domingues ou o antropólogo Roquette-Pinto. Muitos esposaram idéias francamente racistas, chegando a defender práticas brutais, como a esterilização, enquanto outros viam a miscigenação brasileira sob uma lente menos negativa, caso dos dois últimos nomes³¹.

A maior parte desses argumentos, aplicáveis também aos índios, demonstra que “o viés do racismo atravessa praticamente todas as relações político-econômicas-ideológicas³²” ao longo da transição entre o escravismo agonizante e o capitalismo ascendente. É este o caldo de cultura que veio informar a sociedade brasileira em inícios do século XX. Cumpre ressaltar que tais movimentos não são espontâneos ou naturais, mas obedecem a uma lógica nada ingênua de ocupação de espaços de poder.

³⁰ RODRIGUES, Nina. *Os africanos no Brasil*, p. 28.

³¹ SANTOS, Ricardo Augusto dos. *Pau que nasce torto, nunca se endireita! E quem é bom, já nasce feito? Esterilização, Saneamento e Educação: uma leitura do Eugenismo em Renato Kehl (1917-37)*. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2008. (Tese de Doutorado).

³² SIQUEIRA, José Jorge. Reflexões sobre a transição do escravismo para o capitalismo urbano-industrial e a questão racial no Rio de Janeiro. *Estudos afro-asiáticos*, p. 82.

VI – O RACISMO À MODA BRASILEIRA

Ao nomear esta seção do trabalho como “o racismo à moda brasileira”, logo vem à mente a noção de um país diferenciado quanto à interação das etnias, nos moldes em que a sociologia das primeiras décadas do século passado a forjou. É perceptível, nos dias que se seguem, o declínio do mito da democracia racial: primeiro, a idéia foi arrasada pelos estudos sociológicos empreendidos por intelectuais e professores ligados à Universidade de São Paulo, com Florestan Fernandes à frente. Agora, diversas pesquisas mostram que é o indivíduo comum quem desacredita da ausência de racismo no Brasil. O que parece resistir incólume no imaginário é a percepção da **singularidade** de nossas relações raciais. Também por isso, para os negros, interessa hoje o conceito de raça, a constituir um espaço de reconhecimento e identidade. No limite, o anti-racismo tem de significar “a percepção racializada de si mesmo e dos outros³³”.

José Jorge de Carvalho aponta a peculiaridade do racismo brasileiro (que nem por isso é menos intenso ou cruel), caracterizado como um sistema de **duplo vínculo**. A idéia se baseia na condição de **dupla consciência**, formulada por Willian E. Du Bois, primeiro negro Ph.D em Harvard, para referir a discriminação enfrentada pelos negros nos Estados Unidos em inícios do século XX, mas dela se afasta porque entre nós não se configura, explicitamente, a arena do confronto, o que contribui para um efeito paralisante e para que os negros entrem cindidos no discurso social.

Segundo o professor de antropologia da UnB, há, de saída, uma injunção negativa a impedir que o negro se identifique com o branco, devido a sua inferioridade intrínseca. Porém, quando se vê induzido a afirmar sua condição de negro,

³³ GUIMARÃES, Antônio S. *Racismo e anti-racismo no Brasil*, p. 43.

o branco não aceita essa afirmação, lançando mão de uma injunção secundária em conflito com a primeira: não, não há diferença entre um negro e um branco, você é igual a mim, logo não tem o direito de marcar essa diferença irreduzível. Esse duplo vínculo específico aprisiona o negro brasileiro em uma relação que mina a sua autoestima porque não lhe permite responder a uma mensagem que simultaneamente nega e afirma a sua condição de alteridade (ou de identidade) frente ao branco³⁴.

Não é mais o tempo de, ingenuamente, “tapar o sol com a peneira”, ou buscar “resolver” as fricções e os atritos apenas contornando suas causas profundas. O Vice-presidente da República assim dispôs sobre o tema, mostrando o quanto ainda é caro para a mentalidade predominante a noção de um país sem rugas raciais: “É preciso eliminar a idéia de que há preconceitos no país, mesmo que ainda haja³⁵”. Na Academia, opositores da política de cotas³⁶ procuram rejuvenescer a visão freyriana de um Brasil infenso às tensões raciais, sob a alegação básica de que o modelo norte-americano é único e intransferível. Paradoxalmente, alegam ainda que medidas afirmativas tendem a acirrar os antagonismos de raça. Talvez inadvertidamente, com isso, os anticotistas acabam por contrariar, ao cabo, o próprio espírito freyriano que deu ensejo ao argumento, pois reconhecem tacitamente os antagonismos raciais pré-existentes.

Noutra vertente, cabe reconhecer que boa parcela da historiografia e da sociologia brasileiras, sobretudo a de extração marxista, identifica outra peculiaridade do racismo tupiniquim. Funcionando como um filtro entre a percepção dos mecanismos de exploração sócio-econômica e política e uma subsequente contraposição ideológica das classes oprimidas, o racismo brasileiro

³⁴ CARVALHO, José Jorge de. *Inclusão étnica e racial no Brasil*, p. 122.

³⁵ *Apud*: MATTOS, Marcelo Badaró. *Cotas, raça, classe e universalismo*, p. 177.

³⁶ Penso, especialmente, em Peter Fry, Ivonne Maggie e Marcos Chor Maio, pesquisadores que têm publicado artigos e livros sobre a adoção das cotas nas IFES, co-assinantes do Manifesto Anticotas e participantes dos debates ocorridos nas duas Casas do Parlamento. Fry, importante estudioso das relações raciais no Brasil, é favorável a medidas de ação afirmativa, mas contrário às cotas.

obnubilaria essa luta aberta ao operar um deslocamento do eixo da política e dos fundamentos sócio-econômicos para o campo da biologia e da raça. Noutros termos, vale-se de uma manobra ideológica que canaliza tais relações para setores detentores de credibilidade “científica”, com o fito marcado de escamotear as contradições sociais e sufocar a luta de classes.

Sem desmerecer a acuidade dessa análise, é de se supor que a tese mereça uma complementação fundamentada em aspectos propriamente culturais, estabilizados há gerações. Roberto da Mata³⁷ afirma que é essencial abandonar concepções arcaizantes do problema racial brasileiro. Por exemplo, a confusão entre raça e etnia, de si proposital, conduz-nos a falar esquematicamente em contribuições do negro ou do índio para a cultura brasileira — que fica, pois, de maneira tácita, admitida como branca. Essa sobreposição conceitual leva a inverter o peso específico do racismo, transformando-o falsamente numa antiideologia, de vez que o problema passa a ser “científico”, portanto neutro. Branco e negro e índio (com o conectivo **e** e não com a palavra **mais**) significa estudar as “raças” em si mesmas, quando o correto é estudar e entender o valor cultural dessas “raças” intercambiadas, isto é, na condição mesma em que constituíram a base de nossa cultura. Em um esquema em que o biológico é sinônimo de social e cultural, estes dois últimos encontram-se sufocados, vinculados a motivações biológicas que estariam isentas de qualquer influxo ideológico.

Fechado o parêntese, e uma vez destacada a necessidade de salvaguardar o conceito no âmbito do estudo das desigualdades raciais, o uso da categoria raça ainda permanece perigoso e potencialmente capaz de levar a uma compreensão distorcida do Brasil. De acordo com Costa, “quando transformada em instrumento geral de análise e desiderato normativo” pode conduzir a uma visão objetivista das relações sociais, reduzindo as identidades sociais a sua dimensão político-instrumental³⁸. Para os movimentos negros, porém, o risco vale a pena. A adoção

³⁷ MATA, Roberto da. *Relativizando — uma introdução à Antropologia Social*. Passim.

³⁸ COSTA, Sérgio. *Opus cit.*, p. 40.

do conceito traduziria uma necessidade fundamental: a de estabelecer uma identidade que se quer global, enfeixando as noções de povo, cultura e etnia, transidos em um macro-conceito de *raça negra*.

VII - A POLÊMICA DAS COTAS

Em tal cenário, a adoção de cotas raciais parece mecanismo promissor para superar a iniquidade. No entanto, subsiste muita resistência, sob o argumento central de que as cotas promoveriam um “racismo às avessas”.

Para o jurista Ives Gandra, o sistema de cotas é inconstitucional, porque fere o princípio fundamental de igualdade entre os cidadãos: “É uma discriminação às avessas, em que o branco não tem direito a uma vaga mesmo se sua pontuação for maior. Reconheço que o preconceito existe, mas a política afirmativa não deve ser feita no ensino superior, e sim no de base³⁹”.

De outro lado, há os que defendem a hipótese das cotas, extrapolando para o caso uma interpretação jurídica análoga à necessidade de igualar os diferentes para bem julgar. De acordo com Joaquim Barbosa Gomes, primeiro Ministro negro da história do Supremo Tribunal Federal, e um entusiasta do sistema de cotas adotado nos Estados Unidos:

Em lugar da concepção “estática” da igualdade extraída das revoluções francesa e americana, cuida-se nos dias atuais de se consolidar a noção de igualdade material ou substancial, que, longe de se apegar ao formalismo e à abstração da concepção igualitária do pensamento liberal oitocentista, recomenda, inversamente, uma noção “dinâmica”, “militante” de igualdade, na qual necessariamente são devidamente pesadas e avaliadas as desigualdades concretas existentes na sociedade, de sorte que as situações desiguais sejam tratadas de maneira dessemelhante, evitando-se assim o

³⁹ Entrevista disponível em: www.comciencia.br/reportagens/negros/06.shtml.

aprofundamento e a perpetuação de desigualdades engendradas pela própria sociedade⁴⁰.

Tal é o posicionamento de outros eminentes juristas brasileiros que já se manifestaram sobre o tema, a exemplo de Marco Aurélio de Mello, Fábio Konder Comparato e Antonio Bandeira de Mello, visão que, aliás, encontra eco na melhor literatura jurídica estrangeira, pois é certo que a equidade não pode cingir-se a uma interpretação estreita, fundada exclusivamente no princípio da igualdade formal entre os cidadãos, de vez que a própria conformação social hodierna se erigiu em contexto de privilégios, de sobreposição de classes, de jugo econômico, enfim, como fruto de uma evolução histórica marcada pela diferença e pela exclusão. Mesmo na esfera acadêmica, é inequívoca a desproporção existente, por exemplo, entre alunos negros e brancos, ou entre professores brancos e não-brancos⁴¹ ou, ainda, sob a perspectiva de gênero, entre a quantidade de bolsistas de pós-graduação dos dois sexos, ou, até mesmo, nos dados referentes à ocupação de espaços de poder na estrutura universitária e, também, nas agências de fomento à pesquisa, como a Capes e o CNPq.

Logo, a idéia de justiça associada de maneira automática a uma mal-concebida interpretação do conceito de igualdade pode conduzir a distorções, impondo a necessidade de efetuar reparos:

O princípio geral latente nestas diversas aplicações da idéia de justiça é o de que os indivíduos têm direito, uns em relação aos

⁴⁰ GOMES, Joaquim B. *Instrumentos e métodos de mitigação da desigualdade em Direito Constitucional e Internacional*, p. 34.

⁴¹ De acordo com o professor José Jorge de Carvalho, um levantamento por ele realizado em 2004 indicava a existência de 15 professores negros, em um universo de 1.500 docentes da UnB (*In: UnB Notícias*, ano 11, nº 85, set/out. de 2008). Em outro contexto, o mesmo professor menciona a dificuldade que eméritos lentes negros tiveram para lecionar em instituições de renome, caso do sociólogo Guerreiro Ramos, do antropólogo Edison Carneiro e do historiador Clóvis Moura, com a notável exceção do geógrafo Milton Santos. *In: CARVALHO, José Jorge de. Inclusão étnica e racial no Brasil*, p. 15.

outros, a certa posição relativa de igualdade ou desigualdade. Trata-se de algo que deve ser respeitado nas vicissitudes da vida social quando se tem que distribuir encargos ou benefícios; é também algo a ser restituído quando perturbado. Por isso, a justiça é tradicionalmente concebida como mantendo ou restaurando o equilíbrio ou uma proporção, e o seu preceito condutor é freqüentemente formulado como “tratar da mesma maneira os casos semelhantes”; e ainda devemos acrescentar a este último: “e tratar diferentemente os casos diferentes”⁴².

A experiência internacional, sobretudo a norte-americana, tem demonstrado que bons resultados podem advir da adoção das políticas afirmativas⁴³. O primeiro passo, contudo, é reconhecer um certo débito social com algumas minorias, em especial negros, mulheres e índios, alijados há séculos das melhores chances de desenvolvimento social. Nos dias que correm, tal desigualdade se manifesta no acesso ao ensino superior e, também, ao mercado de trabalho, na remuneração e ascensão profissional.

Outro argumento dos opositores do regime de cotas nas IFES refere-se à primazia do mérito acadêmico. Todavia, um dos desafios da sempre falada — e nunca implementada — reforma universitária é, justamente, ampliar os limites da democracia interna da Universidade, esforçando-se por cumprir o papel social a que, no limite, deve sua existência. Um dos caminhos para atingir tal objetivo é redefinir os critérios de seleção, preservando o núcleo meritório — indispensável para a vida acadêmica e justo do ponto de vista ético. Todavia, urge relativizar a noção de mérito, a fim de que o conceito não se fie apenas nos elementos constitutivos, por assim dizer, clássicos, providos por uma inteligência e um *ethos* de padrão masculino, ocidental, cristão e caucasiano.

A diversidade não só democratiza a Academia como também contribui para o estabelecimento de um saber plural, capaz de fermentar a produção científica, desfazendo as amarras do olhar eurocêntrico. Os indicadores mostram à farta que

⁴² HART, Herbert. *O conceito de direito*. Apud: SELL, Sandro C. *Ação afirmativa e democracia racial*, p. 17.

⁴³ De acordo com matéria publicada na revista *Veja*, edição de 25/12/2002. “Em 1945, 10% dos negros americanos eram de classe média – hoje eles são 50%”.

a universidade pública é ainda um espaço das elites, e tem de se abrir para os mais pobres e, também, para os excluídos pelo recorte étnico: negros, mulatos e índios.

Outrossim, à grande democratização havida nas IFES, com aumento estimado pelo IBGE, no período que vai de 1995 a 2005, de 18% para 30%⁴⁴ de negros nas universidades, não parece corresponder um decaimento no nível do alunado e, por extensão, na qualidade do ensino. Os dois avanços indicam a conveniência de se adotar cotas como remédio social para amenizar os sintomas de iniquidade anteriormente apontados. No capítulo seguinte, serão analisados os resultados obtidos em duas IFES que adotaram a reserva de vagas para alunos.

VIII – ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DE DUAS IFES

No âmbito das universidades públicas, duas instituições estaduais tomaram a dianteira quanto à adoção de sistemas de cotas para negros: a UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) e a UNEB (Universidade do Estado da Bahia). Na seqüência, entre as universidades federais, duas foram pioneiras: a UnB (Universidade de Brasília) e a UFBA (Universidade Federal da Bahia). A escolha dessas duas instituições federais deveu-se a dois fatores: o pioneirismo, e decorrente pequena série histórica consolidada, e a ampla disseminação dos resultados.

VIII. 1 – Universidade de Brasília

⁴⁴ *Apud*: GÓIS, Antônio. Cresce número de negros nas universidades. *In: Folha de S. Paulo*, 20/11/2006.

No já longínquo ano de 1996, a Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça promoveu um Seminário Internacional na Universidade de Brasília com o objetivo de discutir a discriminação racial no Brasil. Especialistas brasileiros e norte-americanos debateram sobre as diferenças existentes entre o nosso racismo e o dos Estados Unidos, mirando a possibilidade de implementar um conjunto de ações afirmativas capazes de minorar a situação das populações negras do país. Três anos depois, em plena “Semana da Consciência Negra”, os professores José Jorge de Carvalho e Rita Segato defenderam abertamente a necessidade de se implementar cotas raciais na UnB.

Em 2003, após inúmeros debates e consideráveis aperfeiçoamentos, o tema foi levado à deliberação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo sido aprovado por 24 votos favoráveis e apenas 1 contrário. A proposta previa um “Plano de Metas para Integração Étnica, Racial e Social”, enfocando a inclusão de alunos negros e indígenas, bem como a ampliação do apoio institucional às escolas públicas. A parte mais polêmica do programa de inclusão da UnB é, sem dúvida, a cota de 20% para candidatos negros ou mulatos. Em especial, repercutiu intensamente a decisão de promover entrevistas e fotografar os candidatos autodeclarados negros.

Os opositores do sistema de cotas insistem em brandir o argumento de que, em um país multiétnico e de intensa miscigenação, é impossível definir cabalmente quem é negro ou quem não é. Propugnam, ainda, a inviabilidade de se conciliar elementos fenotípicos e o princípio da autodeclaração, sustentando que os muitos impasses findariam por promover ódio racial. Acalorada polêmica teve lugar quando dois gêmeos univitelinos brasilienses alcançaram resultados distintos no processo de validação da candidatura por meio do sistema de cotas, no segundo vestibular de 2007.

Os artifícios utilizados para a validação dos pretendentes a cotistas visavam conter os excessos autodeclaratórios verificados em experiências precedentes, como a da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, e a conseqüente avalanche de recursos ao Judiciário. Em parêntese, convém considerar, no entanto, que

pesquisas recentes dão conta de que a propalada profusão de categorias de classificação racial no Brasil é relativa. O “Censo Étnico-Racial” promovido pela Universidade Federal Fluminense encontrou 20 categorias de cor ou raça aberta entre cerca de 11.000 entrevistados. Porém, 62,8% delas convergiam para as cinco categorias do IBGE⁴⁵. Fechado o parêntese, tem-se que, para o então Vice-reitor da UnB:

A cota de 20% das vagas na UnB foi destinada, em edital, a estudantes de cor preta ou parda que se consideram negros. O candidato foi livre para optar pelo sistema de cotas, para indicar sua cor e para se declarar negro.

Processos anteriores, porém, apontaram o abuso da autodeclaração, chegando a 40% em pelo menos um caso. Entrevistas e fotografias já foram usadas no país para inibir esse tipo de comportamento e para manter a integridade do processo. A UnB nada inovou.

O único constrangimento aos candidatos ocorreu quando representantes da imprensa adentraram a sala de inscrição para entrevistá-los e filmá-los. Foi o primeiro momento, também, em que o interesse de alguns de burlar ou de conturbar o processo ficou evidente.

A autodeclaração do candidato como negro e a sua identidade racial não foram questionadas. A tarefa da banca foi de validar o processo. A opção pelo recurso é obrigatória em concursos públicos e segue um rito consagrado.

De fato, há que se reconhecer que o elemento nodal do processo de validação das candidaturas era a autodeclaração, seguindo de forma estrita a conduta internacionalmente recomendada, expressa em Convenção da OIT, a de número 169. De todo modo, a grande pressão — o uso de fotografias chegou a ser criticado pela Associação Brasileira de Antropologia — resultou em remodelações no sistema de cotas da UnB. As fotografias foram substituídas por entrevistas pessoais, aplicadas já no primeiro vestibular de 2008, e ficou vedada a dupla participação no certame. Assim, o candidato inscrito nas cotas viu-se impedido de participar concomitantemente pelo sistema universal. Ou seja: se

⁴⁵ Cf.: BRANDAO, André Augusto & MARINS, Mani Tebet A. de. Cotas para negros no Ensino Superior e formas de classificação racial. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 33, n. 1, 2007.

durante o processo de validação o candidato não for aprovado, fica automaticamente excluído do processo de seleção. O curioso, todavia, é que o conjunto de críticas é inepto em avaliar substantivamente a eficácia da política implementada, e nem sequer arranha o núcleo fundamental do problema, conforme destaca o professor Timothy Mulholland:

Críticas vêm sendo dirigidas a aspectos secundários da proposta da UnB, sem, contudo, alcançar o tripé central: a profunda exclusão racial existente no país, o fracasso das políticas tradicionais em minorá-la e a responsabilidade social da Universidade⁴⁶.

Uma das “críticas dirigidas a aspectos secundários” encontra-se enfeixada em estudos que buscam identificar a racionalidade dos agentes frente aos incentivos criados pelo sistema de cotas. Tais estudos têm encontrado resultados sintomáticos. É certo que parcela dos inscritos entre os cotistas lança mão de estratégia para conseguir o benefício⁴⁷. Todavia, é perceptível que, entre estes últimos, situam-se, predominantemente, indivíduos miscigenados que poderiam, numa situação diversa, optar por candidatar-se via sistema universal, mas que procuram maximizar suas oportunidades concorrendo pelo sistema de cotas. Este é, contudo, um achado que não atesta a falta de foco da política ou, por outro lado, sua ineficiência em auferir ganhos de equidade. Por outro lado, há que se reconhecer um certo nível de sobreposição entre os recortes de raça e renda, sem que isso signifique, necessariamente, a inexistência de marcada especificidade entre as variáveis.

Quanto à proposta central da política de cotas, qual seja, conferir diversidade e proporcionar representação étnica e social equilibrada à universidade brasileira, já é possível aquilatar as contribuições pioneiras. Ainda no

⁴⁶ Para ambas as citações, cf.: MULHOLLAND, Timothy. Fúria reveladora. *O Globo*, 20/12/2004.

⁴⁷ LEÃO, Rafael da Silveira Soares & VERSIANI, Flávio Rabello. Sistema de cotas na UnB – uma avaliação. In: *Anais da 58ª Reunião Anual da SBPC*. Florianópolis, julho de 2006.

final de 2004, os primeiros resultados da UnB foram divulgados no Seminário “A Justiça e a Promoção da Igualdade Racial”, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, em parceria com o Conselho da Justiça Federal. Houve 4.195 candidatos a 392 vagas pelo sistema de cotas, gerando uma relação candidato/vaga de 11, contra 15 do sistema universal. Uma nota mínima foi exigida a fim de preservar a qualidade acadêmica, o que resultou em 57% de reprovações entre os negros e 40% entre os brancos. Alguns dados merecem destaque: o primeiro colocado na área de Ciências e o 3º em Medicina foram cotistas. Além desses, segundo nos informa pesquisa empreendida pelo Núcleo de Estudos do Ensino Superior da UnB, houve primeiras colocações nos cursos de Comunicação Social e Engenharia Mecatrônica — ambos de alto nível de exigência para ingresso e de elevada relação candidato/vaga — e Artes Plásticas, Geologia e Matemática⁴⁸. Em outros seis cursos, a nota mínima obtida pelos participantes do sistema admissional comum foi inferior à obtida pelos cotistas, o que demonstra que estes entrariam por qualquer dos processos de seleção.

Em 2008, os negros e mulatos totalizam 10,1% dos alunos da graduação, mais de 8 pontos percentuais acima do que o Ministério da Educação estimava em 2004, ou cinco vezes mais do que o número anterior. Obviamente, os índices ainda se encontram abaixo do desejável, e não correspondem ao percentual de quase 45% de negros e mulatos habitantes do Distrito Federal, segundo estimativas do IBGE.

A primeira turma de cotistas irá formar-se no final deste ano — e trata-se de oportunidade ímpar para avaliar o rendimento desses alunos. A pedagoga Claudete Batista Cardoso defendeu dissertação de mestrado sobre os efeitos da ação afirmativa, com enfoque no rendimento dos cotistas, tendo por base o ano de 2006⁴⁹. Em 52 cursos, de um total de 61 analisados, não houve diferença significativa nos resultados. Com base no Índice de Rendimento Acadêmico, a

⁴⁸ VELLOSO, Jacques. *Vestibular com cotas para negros na UnB* — candidatos e aprovados no exame, p. 12.

⁴⁹ Para os números a seguir, servimo-nos de: CARDOSO, Claudete Batista. *Efeitos da política de cotas na Universidade de Brasília: uma análise do rendimento e da evasão*, 2008.

diferença entre os grupos de egressos do sistema de cotas e os do vestibular tradicional variou entre 0,1 e 0,3 pontos, que segue uma escala de 0 a 5. Houve vantagem para os cotistas em 31 graduações, mas, em geral, eles ficam atrás dos demais alunos em 9 cursos da área de ciências exatas, sobretudo as engenharias, nos cursos mais valorizados das humanidades, como Direito, e alguns da área de saúde, como Enfermagem. Os maiores *gaps* situam-se nos cursos de Engenharia Civil e Mecatrônica, com médias 41% e 32% mais baixas, respectivamente. Em resumo, os cotistas sobressaem nas humanidades, empatam na área de saúde e perdem nas ciências exatas. Como média geral, suas notas ficam 6% abaixo das obtidas pelos alunos provindos do sistema universal.

Duas ponderações podem ser feitas a esse respeito. Primeiro, os alunos cotistas aparentam promover uma auto-seleção, candidatando-se majoritariamente aos cursos de menor prestígio social. Estes concentram uma disputa menos acirrada por cada vaga, além de possibilitarem um aproveitamento superior do que poderíamos denominar “experiência de vida” ou cabedal de conhecimentos não-acadêmicos. Segundo, as grandes discrepâncias observadas em alguns cursos das áreas de ciências exatas podem ser explicadas pelo baixo nível do ensino das disciplinas matemática, física e química na rede pública de ensino, de onde provém a maior parte dos candidatos cotistas. Por este último elemento depreende-se a importância dos programas de apoio aos alunos carentes, sejam eles cotistas ou não. Referimo-nos à assistência material, mas também, é claro, às programações de reforço acadêmico, sem o qual a competição isonômica fica comprometida.

É preciso refletir sobre outro fenômeno razoavelmente comum. Jacques Velloso, coordenador do Núcleo de Estudos para o Ensino Superior detectou, em 2005, que 14% dos cotistas já eram alunos da UnB e tentavam ingresso em outro curso. Provavelmente, isso se deve à percepção de que o sistema de cotas poderia permitir o acesso a curso de maior prestígio social, ou a curso mais afim ao perfil do aluno ou, ainda, com possibilidades mais concretas de sucesso no mercado de trabalho. Por um lado, é visível que esse “reingresso” diminui a

eficácia do sistema de cotas, ao reduzir seu alcance. Por outro, cabe considerar que essa **mobilidade** não é exclusiva do sistema, constituindo-se, ao contrário, em característica geral da vida universitária, até certo ponto desejável para que seja alcançado o pleno retorno do investimento social realizado pelo poder público.

O efeito inclusivo das cotas pode ser estimado pela comparação do percentual de alunos negros que entraram na UnB e que não entrariam caso houvesse apenas o vestibular tradicional. Em 15 dos cursos mais “populares” da área de humanidades, incluindo Letras, Pedagogia e outras licenciaturas, a diferença das notas dos aprovados de ambos os sistemas não excede os 5%. A situação em outras 27 graduações é distinta, incluindo cursos como Direito, Enfermagem e as Engenharias, e a diferença entre cotistas e não-cotistas é expressiva: 23%, em média. Ao cabo, dos 20% das vagas reservadas para alunos negros, mulatos e índios, as cotas respondem efetivamente pela admissão de 11,4%, já que os restantes 8,6 entrariam por qualquer dos sistemas seletivos. Nos cursos mais disputados da área de Humanidades, por exemplo, as cotas mais que quintuplicam as chances de aprovação⁵⁰. Não é, como se vê, um resultado desprezível.

VIII. 2 – Universidade Federal da Bahia

A Bahia é considerada o estado brasileiro mais densamente habitado por afrodescendentes. Mesmo constituindo maioria da população, os negros e mulatos ocupam os estratos mais baixos em relação a renda, *status*, instrução formal e vários indicadores sociais. As universidades públicas da capital, São Salvador, apresentavam, antes da implementação das cotas, o mesmo perfil discriminador e iníquo. Na Universidade Federal da Bahia, a proposta de implantação de cotas

⁵⁰ CARDOSO, Claudete Batista. *Efeitos da política de cotas na Universidade de Brasília: uma análise do rendimento e da evasão*, p. 70.

tem sua origem no ano de 2002, após o envio de um documento assinado por estudantes ligados ao Diretório Central e encaminhado à Reitoria. Esta, por sua vez, incumbiu o diretor do Centro de Estudos Afro-orientais, professor Ubiratan Castro de Araújo, de analisar sua conveniência e operacionalidade.

A proposta formalizada por um Grupo de Trabalho em inícios de 2003 acrescentou diversos pontos ao texto original, contemplando 16 itens, incluindo medidas que se estendiam ao Colégio de Aplicação e a todos os cursos da pós-graduação. A polêmica se estabeleceu em fóruns oficiais, mas, também, em lista de discussão virtual interna. Os ruídos foram inevitáveis, e a discussão ganhou as páginas dos jornais suscitando, em sua maioria, reações contrárias às cotas. Finalmente, em 2005, a UFBA decidiu implantar um sistema de reserva de vagas para alunos que cursaram os três anos do ensino médio e mais um do fundamental na rede pública de ensino. Foi estipulado um percentual de 45% das vagas para tais alunos, sem descurar, no entanto, do recorte de raça, conforme atesta o Relatório sobre as cotas produzido pela Instituição:

Dessa reserva, 43% são assim distribuídos: 85% destinam-se aos auto-declarados pretos e pardos e 15% aos auto-declarados brancos. Um percentual de 2% foi destinado aos índios-descendentes e uma reserva de duas vagas, em cada curso, foi destinada aos índios aldeados e estudantes vindos de comunidades quilombolas⁵¹.

Convém destacar que a identidade étnica autodeclarada não se mostrou fonte de discórdia como na UnB, de vez que o critério básico para candidatar-se via sistema de cotas era ter cursado ao menos 4 anos na rede pública de ensino. Ainda assim, no primeiro vestibular houve tentativas de fraude, levando os organizadores do certame a recusar a matrícula de dezenas de candidatos.

Um dos objetivos do sistema de cotas adotado na UFBA era, certamente, aumentar a presença de estudantes provindos da rede pública. Em 2003, 38,3%

⁵¹ SANTOS, Jocélio Teles dos & QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. *Vestibular com cotas: análise em uma instituição pública federal*, p. 1.

dos alunos eram provenientes da rede pública, e 61,7% da rede privada. Em 2005, a maioria do corpo discente veio da escola pública, atingindo o percentual de 51%. Quanto ao objetivo de configurar uma “paisagem” étnica mais próxima da realidade baiana, os resultados também foram indubitáveis, conforme se depreende da tabela abaixo:

cor	2003	2004	2005
Branca	40,9	35,0	21,6
Parda	41,8	46,1	57,5
Preta	13,6	15,0	17,1
Amarela	2,1	2,6	1,8
Indígena	1,6	1,3	2,0
Total	100	100	100

Distribuição percentual dos estudantes selecionados segundo a cor (2003-2005).
Fonte: SSOA/ UFBA.

O expressivo aumento no contingente de negros e pardos, de 55,4% em 2003 para 74,6%, mais de 19 pontos percentuais, aproxima o perfil da UFBA ao da população baiana em geral, composta por cerca de 80% de afrodescendentes.

Duas outras evidências ressumam em paralelo: houve discreta modificação no perfil educacional das famílias que conseguem ingressar seus filhos na universidade. Famílias cuja escolaridade é menor aumentaram a presença de seus filhos na Instituição. Em direção contrária, diminuiu o percentual de alunos oriundos de famílias com escolaridade situada no nível superior. O nível de renda dos ingressantes também se modificou, com aumento do número de estudantes com nível de renda familiar menor ou igual a 5 salários mínimos. A conclusão é de que a universidade passou a contribuir de maneira mais efetiva para a diminuição das desigualdades, proporcionando condições mais equânimes e oportunidades maiores para os segmentos sociais mais desprotegidos⁵². O aumento de estudantes provindos da rede pública nos cursos da área de ciências exatas,

⁵² Também na UnB os alunos cotistas apresentam renda familiar média inferior a dos não-cotistas: 1.500 reais contra 5 mil (MULHOLLAND, Timothy. Fúria reveladora. *O Globo*, 20/12/2004.

tradicionalmente muito competitivos, evidencia a contribuição das cotas para a conformação de um novo perfil do alunado:

No curso de Arquitetura, por exemplo, a participação dos estudantes oriundos de escolas públicas elevou-se em 33 pontos percentuais, entre 2004 e 2005. Outro curso da Área, que se mostrava bastante fechado à presença de estudantes oriundos desse tipo de escola é que o de Engenharia Elétrica, cuja elevação foi de 30,5 pontos percentuais. O terceiro curso da Área, a mostrar significativa elevação na participação dos estudantes vindos da escola pública foi o de Engenharia Mecânica, com uma elevação de quase 27 pontos percentuais na sua presença. No curso de Engenharia Química duplicou-se a presença de estudantes que fizeram seu curso médio numa escola dessa natureza (...)⁵³

O desempenho no vestibular desmente algumas das críticas apriorísticas ao sistema de cotas, dentre elas a de que haveria rebaixamento no nível de qualidade do ensino superior. Ao contrário, os vestibulares pós-cotas da UFBA demonstram que tem havido uma elevação na nota de corte dos candidatos, o que aponta para uma melhoria do preparo dos concorrentes. Quanto ao desempenho nos cursos, as médias globais não foram alteradas de modo significativo nos anos 2003, 2004 e 2005.

Um achado bastante eloqüente é o que se refere ao aumento dos estudantes de baixa renda, bem assim negros e mulatos, nos cursos de maior prestígio social:

Como no momento anterior à adoção das cotas a participação dos pretos e indígenas era muito reduzida nesses cursos, os aumentos mais expressivos se verificaram justamente entre eles. Em razão da baixa participação desses segmentos raciais, em alguns cursos, o incremento da presença deles tem uma magnitude espantosa, como

⁵³ SANTOS, Jocélio Teles dos & QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. *Vestibular com cotas*, p. 26.

no curso de Engenharia Elétrica, por exemplo, em que houve uma elevação da presença de pretos entre 2004 e 2005, de 533,3% (...) ⁵⁴

Por óbvio, é preciso cuidado ao deparar com números tão dilatados, porque a elevação estatística, no caso, comprova muito mais a base precária anterior do que propriamente o grau de evolução. Assim, os números absolutos podem dar uma idéia mais clara do panorama real: em 2004, havia apenas 3 alunos negros no curso de Engenharia Elétrica, contra os 19 de 2005.

Em resumo, dentre os 61 cursos de graduação oferecidos pela UFBA no ano de 2005, um terço foi atingido efetivamente pela política de cotas; em 16,4% dos cursos o sistema foi considerado muito eficaz; ao passo que em 28 cursos não houve alteração significativa quanto ao número de alunos negros que deveram seu ingresso na universidade ao sistema de cotas. Convém ressaltar que, em cursos de alto rendimento e elevado prestígio social, as cotas exerceram considerável impacto, como Medicina (35,40%); Jornalismo (33,90%), Odontologia (33,60%) e Direito (26,70%).

Em grandes linhas, este parece ser o cenário nas instituições que já avaliaram preliminarmente os resultados das cotas. A Universidade Federal do Paraná - UFPR indica que não houve diferenças significativas no rendimento dos estudantes cotistas e não-cotistas. Foi constatado, ainda, que antes das cotas os estudantes do ensino médio oriundos das escolas privadas tinham 35,5% a mais de chance de aprovação do que os que freqüentaram a escola pública. Em 2006, a vantagem foi reduzida para 10,7%. Visto em conjunto, também se percebe que aos poucos, vai-se alterando o grau de diversidade étnico-racial nas instituições que adotaram as cotas.

Mas, os indicadores de ingresso, rendimento e aprovação não dizem tudo. É de todo relevante analisar a taxa de evasão, sabidamente elevada no ensino superior público e privado, salvo em cursos de prestígio social como Medicina.

⁵⁴ *Id., ibid.*, p. 30.

Afinal, taxa de evasão significativa pode, no limite, indicar um fracasso da política de cotas, pois não é suficiente promover a entrada de negros, mulatos e índios, mas assegurar sua permanência e seu sucesso acadêmico.

Não é tarefa simples medir a evasão. A começar pelo conceito, há divergências de interpretação entre as IFES, as quais podem turvar os dados obtidos e impedir a comparação dos resultados. Para determinadas instituições, a mobilidade, isto é, a mudança de um curso para outro é entendida como evasão, ao passo que em outras universidades o fenômeno não é contabilizado nas taxas de abandono. Todavia, nosso intuito é comparar cotistas e não-cotistas e, para tal objetivo, não há impasse metodológico. Segundo estudo da UnB, a taxa de evasão dos que entraram, em 2005, pelo vestibular tradicional foi de 10,7%, quase o dobro do registrado entre os alunos cotistas (5,8%). Achados de outras instituições, como a Universidade Estadual do Norte Fluminense, corroboram os dados da UnB. Lá, também em 2005, a evasão dos não-cotistas foi de 18,8%, quase um terço maior que a de 14,3% dos alunos da reserva de vagas. Na UFPR, os estudantes da concorrência geral tiveram índice de evasão de 12%; em seguida, os cotistas sociais, com 6%; e, por fim, os cotistas negros, com apenas 4% de evasão. Na UERJ, dados sobre evasão cobrem o período que vai de 2003 a 2007 — e provam que cotistas negros evadem menos (12,99%) que os não-cotistas (16,97%). Adicionalmente, é reconhecido o fato de que o número de reprovações por faltas é muito menor entre os cotistas, como verificado, por exemplo, na UERJ.

IX – CONCLUSÃO

De acordo com Carlos Hasenbalg, a modernização social e econômica experimentada pelo Brasil após a Segunda Guerra Mundial até os dias de hoje, passando pelo “milagre econômico” dos anos 70, pela “década perdida” dos 80 e

pela abertura econômica e processo de mundialização dos anos 90, não foi particularmente benéfica para as populações afrodescendentes do país:

A melhoria observada nessas décadas nos vários indicadores das condições de vida da população não diminuiu as distâncias relativas entre os brasileiros brancos e não-brancos. Em segundo lugar, os resultados dessas pesquisas mostram que negros e mestiços (...) estão expostos a desvantagens cumulativas ao longo de todas as fases do ciclo de vida, e que essas desvantagens são transmitidas de uma geração para a outra⁵⁵.

Uma política verdadeiramente igualitária precisa extinguir os focos de desigualdade e injustiça ainda vigentes no mercado de trabalho, no acesso à educação, saúde, justiça ou representação política. O sistema de cotas, bem como toda política afirmativa, não deve ser perene. Seu objetivo é extremamente focado e, uma vez atingido o objetivo de superação das assimetrias, deve ser extinto. Portanto, há que se ter em mente que a aplicação das políticas afirmativas é **temporária**. A ninguém escapa que se trata de um remédio social que tem os seus efeitos colaterais. “Como definir a seleção dos possíveis beneficiários? O critério de autodeclaração é suficiente?” — são perguntas a serem respondidas. “Como inserir critérios alternativos de mérito?” — é outra. Pensar em não apenas incluir os negros e índios, mas também em como mantê-los na Universidade, é mais um desafio.

Tudo junto e somado, no entanto, ainda restará como positivo o saldo da aplicação do sistema de cotas, pela reparação da injustiça histórica que prepondera em nosso meio social, contribuindo para a existência de uma sociedade mais justa e harmoniosa. Sobre as afirmações precedentes, faz-se mister esclarecer que o Estado brasileiro de fato legislou de forma a impedir os

⁵⁵ HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*, p. 28.

negros e seus descendentes de freqüentarem as escolas de nível fundamental e médio e, sobretudo, os cursos superiores. É o que demonstra Ronaldo Jorge Araújo Vieira Junior, em alentada pesquisa em fontes primárias⁵⁶. O argumento fundado no temor de que as cotas gerem um quadro de ferrenhas disputas raciais também parece não encontrar eco na realidade fática.

Aliás, o argumento da disrupção tem servido àqueles que crêem no imobilismo e na manutenção do *status quo*. Na verdade, a sociedade brasileira não precisa temer o antagonismo entre raças, pois ela já se encontra previamente cindida, e a assunção dessa fratura social é o ponto de partida para empreender as reformas que verdadeiramente conduzam a um maior equilíbrio, com condições isonômicas, tanto quanto possível, para pobres e ricos, negros e brancos.

A questão do mérito acadêmico, conforme assinalado, não deve ser tomada em sentido hirto, apenas como barreira à entrada do circuito universitário. Como afirma José Jorge de Carvalho, o vestibular universaliza “apenas a concorrência, mas não as condições para competir. Não se equaciona mérito de trajetória, somente conta o suposto mérito da aprovação no concurso⁵⁷”. No limite, seria preciso identificar o que proporciona atributos intelectuais diferenciados a certos indivíduos e isolar as componentes ambientais, que são sempre resultado de determinações sócio-culturais e econômicas. Com efeito, pouco do que o candidato leva ao momento do exame vestibular provém de características inatas, mas antes do acesso a bens simbólicos, das vantagens advindas de um meio familiar estimulador dos estudos, da qualidade de ensino que sua posição social permitiu comprar, enfim, de condições gerais que pouco ou nada têm a ver com o mérito no sentido de uma distribuição “natural”. A esse imbróglio, os próprios alunos cotistas têm respondido, com sua *performance* acadêmica.

⁵⁶ Cf.: VIEIRA JUNIOR. *Responsabilização objetiva do Estado*. Curitiba, Juruá, 2005.

⁵⁷ CARVALHO, José Jorge de. *Opus cit.*, p. 18.

Ao que tudo indica, o temor de que a entrada de alunos provindos do sistema de cotas pudesse resultar em rebaixamento da qualidade no ensino superior é infundado. Os alunos cotistas apresentam, em geral, rendimento adequado ao nível de exigência dos cursos que freqüentam, com a vantagem adicional de se evadirem menos. Evidentemente, há casos que necessitam de correção, como as cadeiras de cálculo nos cursos de ciências exatas, especialmente nas Engenharias. Contudo, trata-se de problema que pode ser contornado com programas de reforço acadêmico bem orientados.

É certo, ainda, que a política de cotas não se traduz em panacéia para resolver as desigualdades raciais em nosso país. Na verdade, é preciso ter em vista a limitação de seu alcance — e não esperar que as cotas, isoladamente, derrubem os muros criados ao longo de gerações em torno de nosso sistema universitário.

A essa altura, por exemplo, já é possível mapear um recuo na demanda pelas vagas oferecidas via sistema de cotas em muitas universidades públicas brasileiras. É possível cogitar algumas razões, como o atendimento relativamente abrupto de uma demanda que estava reprimida, com conseqüente diminuição do ritmo dessa demanda; os efeitos deletérios da conjugação de fatores de renda familiar considerados muito elevados, perturbação já diagnosticada na UERJ; além da concorrência do Programa Universidade para Todos, o ProUni. De fato, as bolsas do ProUni têm contribuído para minorar a exclusão de jovens em situação de carência material, entre eles vasto contingente de negros e mulatos. Muitos desses jovens preferem inscrever-se no Programa a ter de competir pelo sistema de cotas nas IFES, considerado um desafio maior.

Porém, resta indubitável que as cotas têm cumprido importante papel inclusivo. Com o passar dos anos, espera-se, talvez seja possível prescindir totalmente das cotas, ou adotar políticas que ataquem já na raiz uma parte das

desvantagens que esses grupos carregam a partir da escola básica, da família, ou de suas localidades de origem. Pesquisas sociais empreendidas por cientistas norte-americanos têm mostrado a eficiência de programas dessa natureza⁵⁸. É preciso, no entanto, por ora, superar as limitações objetivas verificadas.

⁵⁸ O'NEILL, Dave M. & O'NEILL, June. From affirmative action in the labor market. *In: The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science*, vol. 523, nº 1, 88-103, 1992.

X – BIBLIOGRAFIA

- AHMAD, Aijaz. *Linhagens do presente*. São Paulo, Boitempo Editorial, 2002.
- d'ADESKY, Jacques. Pluralismo étnico e multiculturalismo — racismos e anti-racismos no Brasil. São Paulo, Pallas, 2001.
- BRANDÃO, André Augusto (org.). *Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação*. Rio de Janeiro, Laboratório de Políticas Públicas (UERJ)/ DP&A, 2007. (Col. Políticas da Cor).
- BRASIL. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. Brasília, Ipea/ SPM/ Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher, 2008.
- & MARINS, Mani Tebet A. de. Cotas para negros no Ensino Superior e formas de classificação racial. *In: Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 33, n. 1, 2007.
- CARDOSO, Claudete Batista. *Efeitos da política de cotas na Universidade de Brasília: uma análise do rendimento e da evasão*. Brasília, UnB, 2008. (Dissertação de Mestrado).
- CARNEIRO, Sueli. Da igualdade. Brasília, *Correio Braziliense*, 26/06/2006.
- CARVALHO, José Jorge de. *Inclusão étnica e racial no Brasil — a questão do ensino superior*. São Paulo, Attar Editorial, 2005.
- COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C. & SCOTT, Rebecca J. *Além da escravidão — investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.
- COSTA, Sérgio. A construção sociológica da raça no Brasil. *In: Estudos afro-asiáticos*. Rio de Janeiro, nº 1, vol. 24 (35-61), 2002.
- CYRILLO, Denise C., PAULAIN, Leda Maria & AGAZZI, Daniela L. *Diversidade no ambiente de trabalho: oportunidades de emprego para incapacitados e minorias*. Brasília, Ministério do Trabalho/FIPE, 2001.
- FERES Jr., João & ZONINSEIN, Jonas. *Ação afirmativa e universidade — experiências nacionais comparadas*. Brasília, Ed. UnB, 2006.
- FRY, Peter. *A persistência da raça — ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África Austral*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2005.
- GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Instrumentos e métodos de mitigação da desigualdade em Direito Constitucional e Internacional*. Disponível em: <http://www.politicasdacor.net/english/biblioteca_documentosing.asp>. Acesso em 12/02/2008.

- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Racismo e anti-racismo no Brasil*. 2. ed. São Paulo, FUSP/Ed. 34, 2005.
- , A. How to work with “race” in sociology. São Paulo, *Educ. Pesqui.*, Jan./June, vol.29, nº 1, 2003. pp.93-107.
- HASENBALG, Carlos. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. 2. ed. Belo Horizonte, Ed. UFMG/ Rio de Janeiro, Iuperj, 2005.
- HENRIQUES, Ricardo. *Desigualdade racial no Brasil – evolução das condições de vida na década de 90*. Rio de Janeiro, IPEA, 2001.
- JACCOUD, Luciana & Beghin, Nathalie. *Desigualdades raciais no Brasil — um balanço da intervenção governamental*. Brasília, IPEA, 2002.
- LEÃO, Rafael da Silveira Soares & VERSIANI, Flávio Rabello. Sistema de cotas na UnB – uma avaliação. In: *Anais da 58ª Reunião Anual da SBPC*. Florianópolis, julho, 2006.
- LIMA, Solange Martins Couceiro de. ... Até canibal vira vegetariano. In: *Revista USP*. São Paulo, USP/Coordenadoria de Comunicação Social, nº 69, 2006.
- MATA, Roberto da. *Relativizando — uma introdução à Antropologia Social*. Petrópolis, Vozes, 1984.
- MENEZES FILHO, Naércio. Os diferenciais de salário por gênero e cor. In: *Valor Econômico*, 31/10/2008.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Política Nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes*. Brasília, Ministério da Saúde, 2004.
- MUNANGA, Kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação - PENESB-RJ, em 05/11/2003. Disponível em <www.acaoeducativa.org.br/downloads/09abordagem.pdf>. Acesso em 04/06/2008.
- NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro — processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1978.
- NINA RODRIGUES, R. N. *Os africanos no Brasil*. 5. ed. São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1977.
- PEREIRA, Amauri Mendes. “Um raio em céu azul” — reflexões sobre a política de cotas e a identidade nacional brasileira. In: *Estudos afro-asiáticos*, ano 25, nº 3, 2003. pp. 463-482.

- QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. Desigualdade no ensino superior: cor, *status* e desempenho. Disponível em: <<http://www.lpp-uerj.net/olped/documentos/0520.pdf>>. Acesso em 15/06/2008.
- RABAT, Márcio Nuno. *Princípio da igualdade, ação afirmativa e democracia racial*. Brasília, Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, Cadernos Aslegis 4(12):34-47. Set/Dez, 2000.
- RAEDERS, Georges. *O inimigo cordial do Brasil — o Conde de Gobineau no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.
- RAMINELLI, Ronald. *Imagens da colonização. A representação do índio de Caminha a Vieira*. São Paulo, Edusp/Fapesp; Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1996.
- REDE FEMINISTA DE SAÚDE. *A presença da mulher no controle social das políticas de saúde*. Belo Horizonte, Mazza Edições, 2003.
- Relatório do Comitê Nacional preparatório para a “III Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata”. Brasília, Ministério da Justiça, 2001. pp. 28-30. Disponível em: <www.dhnet.org.br/direitos/sos/discrim/relatorio.htm>. Acesso em 05/09/2008.
- SANTOS, Ricardo Augusto dos. *Pau que nasce torto, nunca se endireita! E quem é bom, já nasce feito? Esterilização, Saneamento e Educação: uma leitura do Eugenismo em Renato Kehl (1917-37)*. Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2008. (Tese de Doutorado).
- SANTOS, Jocélio Teles dos & QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. *Vestibular com cotas: análise em uma instituição pública federal*. Salvador, UFBA, 2006.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças — cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. 5ª reimp. São Paulo, Companhia das Letras, 2004.
- SIQUEIRA, José Jorge. Reflexões sobre a transição do escravismo para o capitalismo urbano-industrial e a questão racial no Rio de Janeiro. *In: Estudos afro-asiáticos*, ano 25, n. 3, 2003. pp. 81-92.
- SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Rio de Janeiro, Paz & Terra, 1976.
- SOARES, Sergei Suarez Dillon. *O perfil da discriminação no mercado de trabalho — homens negros, mulheres brancas e mulheres negras*. Brasília, INEP, 2000 (Texto para Discussão nº 769).

- TURRA, C. & VENTURI, G. *Racismo cordial: a mais completa análise sobre o preconceito de cor no Brasil*. São Paulo, Ática, 1995.
- VALA, J.; BRITO, R.; LOPES, D. *Expressões dos racismos em Portugal*. Lisboa, ICS/ Imprensa de Ciências Sociais, [1999].
- VELLOSO, Jacques. *Vestibular com cotas para negros na UnB — candidatos e aprovados no exame*. Brasília, UnB/ Núcleo de Estudos para o Ensino Superior/ Faculdade de Educação, 2005.
- . *Perfil social, desempenho e chances em vestibulares com cotas — uma comparação na UnB*. Brasília, UnB/ Núcleo de Estudos para o Ensino Superior/ Faculdade de Educação, 2007.
- & CARDOSO, Claudete Batista. *Evasão na educação superior: alunos cotistas e não-cotistas na Universidade de Brasília*. Brasília, UnB/ Núcleo de Estudos para o Ensino Superior/ Faculdade de Educação, 2008.
- VIEIRA JUNIOR, Ronaldo Jorge Araújo. *Responsabilização objetiva do Estado — segregação institucional do negro e adoção de ações afirmativas como reparação aos danos causados*. Curitiba, Juruá, 2005.